CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e na forma do direito, de um lado, **AUTO ESCOLA VILA SÔNIA**, empresa brasileira de capital privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.670.725/0001-12, estabelecida na RUA PEIXOTO GOMIDE, 347, PIRACICABA/SP, devidamente registrada junto ao DETRAN nº 038, neste ato subscrito pelo representante da empresa doravante denominada "ESCOLA CONTRATADA"; e, de outro lado, o(a) Sr(a). **RENAN GOMES DE FRANCA**, portador(a) do RG nº 41544780 e inscrito no CPF nº 39102447851 residente e domiciliado(a) a Rua José Serafim, 25, 3183, doravante denominado "ALUNO(A) CONTRATANTE", firmam de comum acordo o presente contrato de prestação de serviços, para a realização do Curso de Formação Prático para condutor de veículos automotores, conforme legislação vigente do Detran-SP, e demais disposições legais, que reger-se-a pelas seguintes cláusulas e condições.

Documentos Necessários: I) RG, CPF, Comprovante de Residencia Recente Original

- II) Fica desde já ajustado entre as partes que é de responsabilidade wdo ALUNO(A) CONTRATANTE zelar pela veracidade das informações apresentadas à ESCOLA CONTRATADA, bem como os documentos apresentados.
- III) Fica acordado que efetivado o contrato não haverá de forma alguma a devolução dos valores pagos a título de Processo de Habilitação (1 Exame teórico, 1 Exame prático, para cada categoria, 1 Taxa de emissão de CNH e/ou P.D.D e aulas práticas mínimas exigidas pelo Detran-SP e despesas administrativas), posto que o ALUNO(A) CONTRATANTE ocupou a vaga de outro e gerou Taxas e despesas administrativas à ESCOLA CONTRATADA. Podendo o aluno(a) passar o valor pago a outra pessoa indicado por o mesmo(a), descontado os valores de taxas e despesas administrativas. Valor de Reprova Teórica, taxa e prestação de serviço = R\$ 150,00. Valor de Reprova Carro ou Moto, taxa e prestação de serviço = R\$ 200,00. Trasnferência de autoescola = R\$ 300,00 de despesas administrativas.
- IV) A ESCOLA CONTRATADA deve cumprir com as exigências legais em ministrar conteúdo necessário para formação de condutor de veículo motorizado, através de aulas práticas, necessárias para a avaliação e exame pelo órgão competente, tudo em conformidade com a legislação vigente do Detran-SP.
- V) Cumprida a carga horária mínima de aulas práticas exigidas, será expedido o Certificado de Conclusão e, julgado apto, a ESCOLA CONTRATADA providenciará a marcação do exame prático junto ao Órgão Executivo de Trânsito, informando ao (a) ALUNO(A) CONTRATANTE dia e hora de sua realização, sendo que, a avaliação é de integral responsabilidade do Órgão Executivo de Transito, não responsabilizando a ESCOLA CONTRATADA pelo desempenho ou resultado do (a) ALUNO (A) CONTRATANTE.
- VI) O ALUNO(A) CONTRATANTE deverá apresentar-se no horário determinado para início das aulas, tendo como tolerância máxima um atraso de no máximo 10 (dez) minutos e sendo proibido o uso de bermuda, shorts, chinelos e camisetas regatas. Para desmarcar a aula agendada,o aluno devera avisar a auto escola com 24h de antecedência (dias úteis), não avisando será cobrado a mesma. Tendo que remarcar e pagar como aula extra.
- VII) A ESCOLA CONTRATADA se responsabilizará tão somente por acordos firmados em contratos específicos.
- VIII) Este contrato inicia-se na data de sua assinatura e será válido pelo período de doze meses, contendo caráter irretratável e irrevogável.
- IX) Conforme a legislação vigente o prazo para concluir o processo de Habilitação é de 12 meses a contar da data do exame médico ou psicotécnico, passado este prazo o aluno(a) perderá o valor pago , a auto escola ficara isenta desta responsabilidade.
- X) As partes elegem o fórum de Piracicaba-SP, Comarca do Interior, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exlusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Aulas não são desmarcadas por e-mail, whatsapp ou outros meios senão por atendimento telefônico através do número (19) 3425-4781

Valor da PPD: R\$ 1200,00 à vista ou 1+5 de 219 reais juros de 10% ao mês em caso de atraso

Piracicaba, 09/07/2021.

NAN GOMES DE FRANCA